



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2155

Quata - Feira, 28 de Abril de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.276 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total/parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de abril de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Aldair Teixeira Machado**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Bernard de Oliveira Casamasso**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rômulo Alves Bulhões**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Rafaella Teixeira Rampini**

Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO A LEI Nº 2.276 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Prefeitura Municipal</i></b>			
<b><i>(Sec. de Agríc., Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ. – Incentivo ao Produtor Rural)</i></b>			
2005.20.608.0244.2.038	3.3.60.45-01	200.000,00	
<b><i>(Secretaria de Planejamento e Gestão – Implantação do Plano de Mobilidade Urbana)</i></b>			
2011.04.127.0060.1.135	3.3.90.39-01	150.000,00	
<b><i>(Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Sec. De Defesa Civil e Ordem Pública)</i></b>			
215.06.182.0083.2.084	3.3.90.39-01	96.535,70	
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
<b><i>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</i></b>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-01		446.535,70
<b>TOTAL</b>		<b>446.535,70</b>	<b>446.535,70</b>

DECRETO Nº 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em

conformidade com a Lei nº 2.276/21 de 28 de Abril de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$446.535,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 28 de abril de 2021.

**MARCELO DE SOUZA BÁGIO**  
Prefeito em exercício

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.284 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Prefeitura Municipal</i>			
<i>(Sec. de Agric., Abast., Pesca, Ind., Com. e Exp. Econ. – Incentivo ao Produtor Rural)</i>			
2005.20.608.0244.2.038	3.3.60.45-01	200.000,00	
<i>(Secretaria de Planejamento e Gestão – Implantação do Plano de Mobilidade Urbana)</i>			
2011.04.127.0060.1.135	3.3.90.39-01	150.000,00	
<i>(Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública – Manutenção das Atividades da Sec. De Defesa Civil e Ordem Pública)</i>			
215.06.182.0083.2.084	3.3.90.39-01	96.535,70	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-01		446.535,70
<b>TOTAL</b>		<b>446.535,70</b>	<b>446.535,70</b>

**CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação da Edição nº 2154, páginas 01 a 03.

**PORTARIAS Nº 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Onde se lê: ----27 de março de 2021.

Leia-se: ..... 27 de abril de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 2143...

Leia-se: Portaria nº 214...

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de abril de 2021.

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete-Interino